



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

~~01~~
01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 29/2023

ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39.2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, COMPREENDENDO SEGURO CONTRA COLISÃO, ROUBO E FURTO, INCÊNDIO, COM COBERTURA MÍNIMA PARA CASCO, DANOS CONTRA TERCEIROS, DANOS MORAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, GUINCHO 24HS.

AUTUAÇÃO: AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO/2023



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

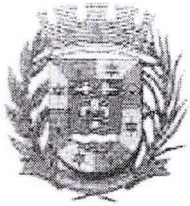
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO

2023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2023

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento aos artigos 38 a 43 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023 e ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023,

Resolve

Artigo 1º - Nomear, à partir de 1º de fevereiro de 2023, o Servidor Luiz Gustavo Milharini para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Licitações, subordinado a Diretoria do Legislativo e Administração, conforme artigo 17 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023, passando a perceber o acréscimo do valor da FG-2 sobre o salário base do mês de fevereiro de 2023, conforme artigo 2º da lei municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estância Turística de Salto, 26 de janeiro de 2023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

VÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 26 de janeiro de 2023.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e Administração



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRA
JUSTIFICATIVA
ORÇAMENTOS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs.

AUTUAÇÃO

Aos 22 de agosto de 2.023 AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.023



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compra nº 21/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo de compra para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e o seguro dos veículos oficiais está inserido nesta competência.

A atual apólice encerra sua vigência em 05 de setembro de 2023, necessitando sua renovação, visando garantir o patrimônio público representado, no caso, nos veículos oficiais que servem esta Casa.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento na aquisição dos itens deste processo de compra, considerando-se que a renovação de apólice de seguro tem validade de 12 meses, e o valor do prêmio está muito aquém do valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 24 da Lei Federal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

nº 8.666/93, e a despesa encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2.023, conforme Ato nº 05/2.023.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor.

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VI e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o parcelamento ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.

O **Termo de Referência** para a contratação dos itens objeto deste processo de compra é:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs.”

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação do serviço pretendido.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais conforme o descrito no "objeto", no caso específico sua renovação da apólice que expirará em 05 de setembro de 2.023.

Tal contratação tem como meta segurar os veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Legislativo que '*ultima ratio*' é patrimônio do povo saltense.

Importante esclarecer esta Câmara possui frota própria e não locada, muito diferente do que ocorre em outros entes do mesmo porte e região geográfica, como a cidade de Indaiatuba/SP, Sorocaba/SP, entre outras.

Quanto ao parcelamento da solução temos que não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o seguro dos bens móveis da Câmara da Estância Turística de Salto permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a aquisição do serviço forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados

h



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

e-mails para obtenção dos orçamentos, resultando na situação contida na tabela abaixo. Tais fornecedores potenciais foram obtidos junto à pesquisas na rede mundial de computadores. Foram cotados preços para os dois veículos desta Casa, GM/Cruze LT 2013/2014, placas FGX 0025 e FGX 0026.

Cumpra esclarecer que a pesquisa de aquisição de itens semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos foi feita, considerando apólices vigentes, de entes do mesmo porte desta Câmara e inserida na mesma região geográfica, já que a localização de guarda e utilização do veículo impacta na cotação dos valores de seguro predial.

Importante frisar que o cálculo de valores de prêmio de seguros de veículos é uma operação complexa, demanda cálculos atuariais que envolvem diversas variáveis, como o modelo do veículo, região de guarda e utilização, perfil de motorista, dentre outros ¹.

Por fim, apesar de contatadas, algumas empresas contatadas através de e-mails sequer responderam.

Diante dos resultados obtidos temos:

Seguradora	Corretora	Preço Total
Porto Seguro	Licita Seg	R\$ 1.980,00
Porto Seguro	Campinas Corretora	R\$ 1.993,40
Gente Seguradora	Moreira Júnior Corretora	R\$ 1.993,50
Sura Seguros	Conesp Corretora	R\$ 3.022,68
Câmara Itapetininga/SP	(contrato vigente)	R\$ 1.554,07(*)
Câmara Itu/SP	(contrato vigente)	R\$ 1.106,41(*)

¹ <https://www.segurofacil.com.br/seguros/seguro-auto/perguntas-frequentes/como-e-calculado-o-valor-do-seguro>

W



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Painel de Preços (mediana) R\$ 2.114,28 (**)

(*) Apenas um veículo

(**) site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

Assim, o menor preço para a aquisição do objeto do processo de compra é da empresa **Porto Seguro, através da corretora Licita Seg**, que ofertou o menor valor total do item **em R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)**

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Porto Seguro**, para a aquisição do serviço objeto deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 22 de agosto de 2023

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

APÓLICE VIGENTE

VENCIMENTO:

05/09/2023



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Automóvel - Casco
 Assistência e Outras Coberturas - Auto
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000 DATA DE EMISSÃO 06/09/2022 PROPOSTA 152937
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/09/2022 às 24 horas do dia 05/09/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 05/09/2022 às 24 horas do dia 05/09/2023.

Nº DE ITENS ENDOSO
 000002 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO		48.986.798/0001-19	01034735
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
AVENIDA DOM PEDRO II, 385		13320-900	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
SALTO	SP	(11) 4602-8300	CAMARASALTO@CAMARASALTO.SP.GOV.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.993,50	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.993,50	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	06/10/2022	0,00	1.993,50

Nº PARCELAS
 01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	100121452	0101259
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
61.702.726/0001-60	(01) 1458-79845	LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR
		% PART.
		100%





GENTE SEGURADORA S/A
 Matriz: Rua Mal. Floriano Perxoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Automóvel - Casco
 Assistência e Outras Coberturas - Auto
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000 DATA DE EMISSÃO 06/09/2022 PROPOSTA 152937
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	595,87
APP - MORTE ACIDENTAL	481,83
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5,54
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	3,14
RCF - DANOS MATERIAIS	58,10
RCF - DANOS CORPORAIS	35,34
RCF - DANOS MORAIS	18,22
GUINCHO	346,80
TROCA DE PNEU	0,58
CARGA DE BATERIA	1,12
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	236,61
HOTEL	20,12
PANE SECA	55,30
LANTERNAS	8,92
FAROIS	11,18
RETROVISORES	11,18
CHAVEIRO	0,74
CARRO RESERVA	28,41
PARA-BRISA DIANTEIRO	29,80
PARA-BRISA TRASEIRO	29,80
VIDROS LATERAIS	14,90

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

15



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000 DATA DE EMISSÃO 06/09/2022 PROPOSTA 152937

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	14,90	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	14,90	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,45	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A
 Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Automóvel - Casco
 Assistência e Outras Coberturas - Auto
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000	DATA DE EMISSÃO 06/09/2022	PROPOSTA 152937
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE		
Carro reserva. 15 DIAS.		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 14,90 120,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 14,90 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 7,45 65,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000 DATA DE EMISSÃO 06/09/2022 PROPOSTA 152937

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/09/2022 às 24 horas do dia 05/09/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FGX0025	Não Informado	2013/2014	CRUZE SEDAN LT NB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGPB69M0EB186695	004380-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
3/20	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	317,53	1.760,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	30,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	18,83	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	9,71	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	240,91	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	2,77	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00*	1,57	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	173,40	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,56	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	118,30	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	10,06	-	-	-
PANE SECA	Contratado	27,65	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,46	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,59	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,59	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,37	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	14,20	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000 DATA DE EMISSÃO 06/09/2022 PROPOSTA 152937

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/09/2022 às 24 horas do dia 05/09/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FGX0026	Não Informado	2013/2014	CRUZE LT NB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGPB69M0EB206171	004380-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
8/30	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	278,34	1.760,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	27,14	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	16,51	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	8,51	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	240,92	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	2,77	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00*	1,57	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	173,40	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,56	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	118,31	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	10,06	-	-	-
PANE SECA	Contratado	27,65	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,46	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,59	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,59	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,37	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	14,21	-	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP

CNPJ nº 90.180.605.0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0103460.000000

DATA DE EMISSÃO 06/09/2022

PROPOSTA 152937

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2022

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 05/2022

(Autoria do Presidente Vereador Cícero Granjeiro Landim)

Institui o Plano de Contratação Anual
para o exercício de 2023.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2023, na forma do Anexo a este Ato.

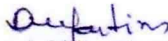
Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 01 de dezembro de 2022.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 01 de dezembro de 2022


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 AV. D. PEDRO II, Nº 381 - CENTRO - SALTO/SP - CEP. 13.300-900
 Fone (11) 4602.8300 - CNPJ 48.986.798/9901-19
 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br



Plano de Contratação Anual - Exercício de 2023

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Salto/SP

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	SUBELEMENTO DE DESPESA
Almoxarifado	1	Toners	Material de consumo	Janeiro	R\$ 9.500,00	Não	3.3.90.30.99
Administração	2	Água mineral	Material de consumo	setembro	R\$ 10.600,00	Não	3.3.90.30.07
Administração	3	Telefonia Fixa, internet e firewall	Serviço	Abril	R\$ 54.111,00	Sim	3.3.90.39.99
Administração	4	Contratação de Guardinhas	Serviço comum	Janeiro	R\$ 69.000,00	Sim	3.3.90.39.99
RH	5	Fornecimento de vale transporte	Serviço comum	Janeiro	R\$ 9.000,00	Sim	3.3.90.39.72
Administração	6	Manutenção em Ar condicionado	Serviço comum	Maio	R\$ 9.112,20	Sim	3.3.90.39.17
Administração	7	Manutenção em sistema telefônico	Serviço comum	Outubro	R\$ 6.600,00	Não	3.3.90.39.17
Administração	8	Manutenção em impressoras	Serviço comum	Outubro	R\$ 10.800,00	Não	3.3.90.39.17
Administração	9	Serviço de Pedágio Sem Parar	Serviço comum	Janeiro	R\$ 2.000,00	Sim	3.3.90.33.08
Jurídico	10	Contratação de Estagiárias	Serviço comum	Maio	R\$ 55.000,00	Sim	3.3.90.36.07
Administração	11	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço comum	Janeiro	R\$ 22.000,00	Sim	3.3.90.39.43
Contabil/ADM	12	Aluguel de Software	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 277.000,00	Sim	3.3.90.39.99
Contabil/ADM	13	Prestação de Serviço de Consultoria	Serviço de Consultoria	Novembro	R\$ 126.000,00	Sim	3.3.90.35.01
Administração	14	Manutenção TI	Serviço de TI	Março	R\$ 4.900,00	Não	3.3.90.39.58
Administração	15	Seguros Predio e veicular	Serviço comum	Novembro	R\$ 4.400,00	Não	3.3.90.39.69
Administração	16	Aluguel de estacionamento	Serviço comum	Dezembro	R\$ 6.500,00	Não	3.3.90.39.99
Administração	17	Material de limpeza	Material de consumo	Agosto	R\$ 14.100,00	Não	3.3.90.30.22
Administração	18	Manutenção de Veículos	Serviço comum	Janeiro	R\$ 1.800,00	Não	3.3.90.39.19
Contabil/ADM	19	Encadernações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 10.800,00	Não	3.3.90.39.99
RH	20	Cartão Alimentação	Serviço comum	Novembro	R\$ 151.200,00	Sim	3.3.90.46.01
Imprensa	21	Tv WEB/ Site	Serviço de TI	Agosto	R\$ 16.200,00	Não	3.3.90.39.99
Geral	22	Papelaria	Material de consumo	Janeiro	R\$ 2.700,00	Não	3.3.90.30.16
Imprensa	23	Libras	Serviço comum	setembro	R\$ 38.000,00	Sim	3.3.90.39.99
Contabil/Imprensa	24	Aluguel Anexo	Serviço comum	Novembro	R\$ 40.000,00	Sim	3.3.90.39.10
Administração	25	Telefonia Móvel	Serviço comum	Março	R\$ 3.800,00	Não	3.3.90.39.58
Administração	26	Insumos para Máquina de Cafe	Material de consumo	Janeiro	R\$ 2.800,00	Não	3.3.90.30.07
Administração	27	Manutenção Predial	Serviço comum	Fevereiro	R\$ 1.500,00	Não	3.3.90.39.16
Administração	28	Reforma Predial	Serviço de Engenharia	Inefinido	R\$ 1.500.000,00	Não	4.4.90.51.00
Administração	29	Aquisição de mobiliário	Material Permanente	Junho	R\$ 250.000,00	Não	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Junho	R\$ 56.000,00	Não	3.3.90.39.00
Administração	31	Elaboração de Concurso	Serviço comum	Fevereiro	R\$ 40.000,00	Não	3.3.90.39.00
Administração	32	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Fevereiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.39.00

Salto/SP, 29 de novembro de 2022

CICERO GRANJEIRO LANDIM
 PRESIDENTE



Câmara da Estância Jurídica de Salto




Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ORÇAMENTOS

Orçamento: 750569627																										
Operação de Negócio: Convencional																										
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Agosto/2023																									
Início da Vigência: 05/09/2023	Data do Orçamento: 15/08/2023																									
Término da Vigência: 05/09/2024	Versão do Orçamento: 3																									
Quantidade de Itens: 2	Última Liberação: 17/08/2023																									
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais																										
Dados do corretor																										
Nome	Telefone	Código SUSEP																								
SP LICITASEG ADM,CONSULT,GERENCIAMENTO D	(11) 41752600	LI3N2J																								
Dados do cliente																										
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO																										
CNPJ: 48.986.798/0001-19	Tipo Pessoa: Jurídica																									
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL																										
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios																										
Descrição	Prêmio																									
CASCO	R\$ 950,42																									
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 350,14																									
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 110,98																									
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 44,26																									
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 10,44																									
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 95,46																									
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático 15 Dias (R\$1800 limitado R\$120/dia)-Referenciada	R\$ 75,00																									
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 322,00																									
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00																									
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00																									
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00																									
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00																									
<table border="1"> <tr> <td align="center" colspan="3">Dados Para Contato:</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="3">Assinatura: </td> </tr> <tr> <td>1 - Nome do Gestor de Licitações:</td> <td colspan="2">Eduardo Veríssimo Quirino</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>(11) 4175-2666</td> <td>Celular: (11) 99871-3716</td> </tr> <tr> <td>E-mail:</td> <td colspan="2">eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="3">EMPENHAR PARA:</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="3">Porto Seguro Cia de Seguros Gerais</td> </tr> <tr> <td>CNPJ:</td> <td colspan="2">61.198.164/0001-60</td> </tr> </table>			Dados Para Contato:			Assinatura: 			1 - Nome do Gestor de Licitações:	Eduardo Veríssimo Quirino		Telefone:	(11) 4175-2666	Celular: (11) 99871-3716	E-mail:	eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br		EMPENHAR PARA:			Porto Seguro Cia de Seguros Gerais			CNPJ:	61.198.164/0001-60	
Dados Para Contato:																										
Assinatura: 																										
1 - Nome do Gestor de Licitações:	Eduardo Veríssimo Quirino																									
Telefone:	(11) 4175-2666	Celular: (11) 99871-3716																								
E-mail:	eduardo.verissimo@splicitaseg.com.br																									
EMPENHAR PARA:																										
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais																										
CNPJ:	61.198.164/0001-60																									
Os veículos são de propriedade																										
Empresa (PJ): 2																										
Prêmio do Seguro																										

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.980,00

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.980,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCM/BGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/09/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: Menor Data Todas Debit. C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	0,00%	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
4	0,00%	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
5	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
6	0,00%	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	0,00%	R\$ 282,66	R\$ 1.980,00
8	0,00%	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
9	0,00%	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
10	0,00%	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: Fran. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	0,00%	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
4	0,00%	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
6	0,00%	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	0,00%	R\$ 282,86	R\$ 1.980,00
8	0,00%	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
9	0,00%	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
10	0,00%	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	0,00%	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
4	0,00%	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
5	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
6	0,00%	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	0,00%	R\$ 282,86	R\$ 1.980,00
8	0,00%	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
9	0,00%	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
10	0,00%	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	0,00%	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
4	0,00%	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
5	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
6	0,00%	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	0,00%	R\$ 282,86	R\$ 1.980,00
8	0,00%	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
9	0,00%	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
10	0,00%	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: 1ª Parcela / Demais Cartão

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	0,00%	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
4	0,00%	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
6	0,00%	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	0,00%	R\$ 262,86	R\$ 1.980,02
8	0,00%	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
9	0,00%	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
10	0,00%	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
2	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	0,00%	R\$ 650,00	R\$ 1.960,00
4	0,00%	R\$ 495,00	R\$ 1.960,00
5	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
6	0,00%	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	0,00%	R\$ 262,86	R\$ 1.960,02
8	0,00%	R\$ 247,50	R\$ 1.960,00
9	0,00%	R\$ 220,00	R\$ 1.960,00
10	0,00%	R\$ 198,00	R\$ 1.960,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de mercado Referenciado e Valor Determinado Riscos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-3/4 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.193.164/0001-60 - Crédito Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frotas

Orçamento no. : 750589827

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE SALTO	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	48.986.798/0001-19	Validade:	14/09/2023
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	17/08/2023
Data:	15/08/2023	Quantidade de Itens:	2
Tarifa:	Agosto/2023	Data de Impressão:	17/08/2023
Vigência:	05/09/2023 - 05/09/2024		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio:
1	VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 43800 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SALTO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 103460 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.821,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cis. 45V Cis. 28H Vidro 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.905,00 Lanternas: R\$ 393,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Retrovisores: R\$ 307,00 Parebris: R\$ 429,00 Vidro Trazair: R\$ 414,00 Faróis: R\$ 433,00 Faróis LED: R\$ 1.266,00 Lateralis: R\$ 176,00 TOTAL	R\$ 476,71 R\$ 179,57 R\$ 59,99 R\$ 22,13 R\$ 5,22 R\$ 161,00 R\$ 27,65 R\$ 47,73 R\$ 950,00
2	VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 43800 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SALTO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 103460 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.821,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cis. 45V Cis. 28H Vidro 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 393,00	R\$ 476,71 R\$ 179,57 R\$ 59,99 R\$ 22,13 R\$ 5,22 R\$ 161,00 R\$ 27,65 R\$ 47,73 R\$ 100,00

Item	Veículo	Dados do Fisco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 43800 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SALTO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 103460 CLASSE BÔNUS:3	Paróia LED: R\$ 1.260,00 Paróia: R\$ 483,00 Vidro Traseiro: R\$ 474,00 Para-choque: R\$ 429,00 Retrovisores: R\$ 307,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Lanternas: R\$ 393,00 Paróia XENON: R\$ 1.905,00 TOTAL	R\$ 960,00

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26R	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Inclui de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 750568920		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Agosto/2023	
Início da Vigência: 16/08/2023	Data do Orçamento: 15/08/2023	
Término da Vigência: 16/08/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 2	Última Liberação: 16/08/2023	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(19) 32412500	LIE37J
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO		
CNPJ: 48.986.798/0001-19	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 928,66	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 380,04	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 127,04	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 46,84	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 11,06	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 101,04	
26A - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 57,96	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 840,76	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 2		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.993,40

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.993,40

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/09/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.993,40	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.993,40	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Debito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.993,40	R\$ 1.993,40
2	0,00%	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40
3	0,00%	R\$ 664,47	R\$ 1.993,41
4	0,00%	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40
5	0,00%	R\$ 398,68	R\$ 1.993,40
6	0,00%	R\$ 332,23	R\$ 1.993,38
7	0,00%	R\$ 284,77	R\$ 1.993,39
8	0,00%	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
9	0,00%	R\$ 221,49	R\$ 1.993,41
10	0,00%	R\$ 199,34	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: Fraç. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40
3	0,00%	R\$ 664,47	R\$ 1.993,41
4	0,00%	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 398,68	R\$ 1.993,40
6	0,00%	R\$ 332,23	R\$ 1.993,38
7	0,00%	R\$ 284,77	R\$ 1.993,39
8	0,00%	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
9	0,00%	R\$ 221,49	R\$ 1.993,41
10	0,00%	R\$ 199,34	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.993,40	R\$ 1.993,40
2	0,00%	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40
3	0,00%	R\$ 664,47	R\$ 1.993,41
4	0,00%	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40
5	0,00%	R\$ 398,68	R\$ 1.993,40
6	0,00%	R\$ 332,23	R\$ 1.993,38
7	0,00%	R\$ 284,77	R\$ 1.993,39
8	0,00%	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
9	0,00%	R\$ 221,49	R\$ 1.993,41
10	0,00%	R\$ 199,34	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.993,40	R\$ 1.993,40
2	0,00%	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40
3	0,00%	R\$ 664,47	R\$ 1.993,41
4	0,00%	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40
5	0,00%	R\$ 398,68	R\$ 1.993,40
6	0,00%	R\$ 332,23	R\$ 1.993,38
7	0,00%	R\$ 284,77	R\$ 1.993,39
8	0,00%	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
9	0,00%	R\$ 221,49	R\$ 1.993,41
10	0,00%	R\$ 199,34	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Cartão

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40
3	0,00%	R\$ 664,47	R\$ 1.993,41
4	0,00%	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 398,68	R\$ 1.993,40
6	0,00%	R\$ 332,23	R\$ 1.993,38
7	0,00%	R\$ 284,77	R\$ 1.993,39
8	0,00%	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
9	0,00%	R\$ 221,49	R\$ 1.993,41
10	0,00%	R\$ 199,34	R\$ 1.993,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro .

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.993,40	R\$ 1.993,40
2	0,00%	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40
3	0,00%	R\$ 664,47	R\$ 1.993,41
4	0,00%	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40
5	0,00%	R\$ 398,68	R\$ 1.993,40
6	0,00%	R\$ 332,23	R\$ 1.993,38
7	0,00%	R\$ 284,77	R\$ 1.993,39
8	0,00%	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
9	0,00%	R\$ 221,49	R\$ 1.993,41
10	0,00%	R\$ 199,34	R\$ 1.993,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (553), FCF- A (553), APP (550), Assistência (552)

Al. Barão de Piracaba, 646-314 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.154/0001-88 - Crédito Susep (05888)

Orçamento no. : 750568920

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO
Tipo de Pessoa: Jurídica
CNPJ: 48.986.798/0001-19
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Validade: 14/09/2023
Data: 15/08/2023
Última Liberação: 16/08/2023
Tarifa: Agosto/2023
Quantidade de Itens: 2
Vigência: 16/08/2023 - 16/08/2024
Data da impressão: 16/08/2023
Operação de Negócio: Convencional

Tipos de Documentos: Foto, Referenciada em Livro Escrito, Peças Genuínas e/ou Originais

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 43800 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SALTO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.643,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. 26A Vidros 07G / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 429,00 Faróis: R\$ 433,00 Vidro Traseiro: R\$ 414,00 Faróis LED: R\$ 1.256,00 Faróis XENON: R\$ 1.905,00 Lanternas: R\$ 393,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Retrovisores: R\$ 307,00 Laterais: R\$ 176,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 464,33 R\$ 190,02 R\$ 63,52 R\$ 23,42 R\$ 5,53 R\$ 170,38 R\$ 28,98 R\$ 50,52 R\$ 996,70</p>
2	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 43800 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SALTO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.643,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. 26A Vidros 07G / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 553,00</p>	<p>R\$ 464,33 R\$ 190,02 R\$ 63,52 R\$ 23,42 R\$ 5,53 R\$ 170,38 R\$ 28,98 R\$ 50,52</p>

Item**Dados do Risco****Coberturas, Cláusulas e Acessórios****Valor Prêmio**

2 VEÍCULO: CHEVROLET - CRUZE SEDAN LT 1.8 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
16V FLEX AUT. REGIÃO DE RISCO: SALTO - SP
ANO/MODELO: 2013/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 43800 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Lanternas: R\$ 393,00
Faróis XENON: R\$ 1.905,00
Faróis LED: R\$ 1.266,00
Laterais: R\$ 176,00
Retrovisores: R\$ 307,00
Faróis: R\$ 433,00
Vidro Traseiro: R\$ 414,00
Parabrisa: R\$ 429,00
TOTAL

R\$ 996,70

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
AFP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

28C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
28E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
28F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
28B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
28G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
28J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
28K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
28L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
28I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
28M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
28N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
28O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
28T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
28S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E 45L COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS



Proposta de Seguro 01.31.000209139.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 30/06/2023 Válida por: - Início Vigência: 24h do dia 05/09/2023 Fim Vigência: 24h do dia 05/09/2024 Renova apl: 103460

DADOS DO SEGURADO

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO
CNPJ/CPF: 48986798000119 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II 385 CEP: 13320900
Bairro: CENTRO Município: SALTO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI Sucursal: 001 SUSEP: 202002820

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto** Plano de pgto: 1+0 Primeira parcela: R\$ 1.993,50 Demais parcelas: R\$ 0,00

Parcela	Valor	Data
1	R\$ 1.993,50	12/09/2023

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.993,50 Valor de frac.: R\$ 0,00 Custo de Emissão: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Prêmio Total: R\$ 1.993,50

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada. GENTE Auto.
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção à coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assumo o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Nº Item: 1	Marca: CHEVROLET	Modelo: CRUZE LT NB	Placa: FGX0026	fipe: 004330-0
	Chassi: 9BGPB69M0EB206171	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 9

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.760,00	LIM 100%	R\$ 273,34
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 27,14
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 18,51
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8,51
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 240,82
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 2,77
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 1,57
HOTEL	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10,06
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 27,60
LANTERNAS	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 4,46
FARÓIS	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,59
RETROVISORES	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,60
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,37
CARRO RESERVA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 14,21
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 14,30
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 14,30
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 7,45
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 173,40
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,29
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,56
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 118,21
TOTAL			R\$ 973,50

Carro reserva. **15 DIAS.**; Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **LIMITADO.**

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S.A. é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Nº Item: 2	Marca: CHEVROLET	Modelo: CRUZE SEDAN LT NB	Placa: FGX0025	fipe: 004330-0
	Chassi: 9BGPB69M0EB186695	Ano/Mod: 2013/2014	Zero KM: Sim () Não (X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 4

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LM%:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 1.760,00	VNR 100%	R\$ 271,03
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 30,96
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 13,63
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3,71
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 240,91
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 2,77
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 1,57
HOTEL	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10,06
PANE SECA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 27,65
LANTERNAS	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 4,13
FAROS	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 3,39
RETROVISORES	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 3,33
CHAVEIRO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,31
CARRO RESERVA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 14,20
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 14,50
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 7,46
GUINCHO	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 173,40
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,33
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3,33
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00%	R\$ 0,00	R\$ 118,30
TOTAL			R\$ 1.020,00

Carro reserva. **15 DIAS.**; Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO.**

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, ACESSÓRIOS, não foram contempladas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco



Proposta de Seguro 1.31.209139.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001936/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 632/2010, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na tabela de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0888
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Proposta de Seguro 01.31.000209139.1.10

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

46

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.23 e CPF nº 049.785.178-42, e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, RG nº 28.543.390, CPF nº 205.408.568-51, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR** o Contrato nº 02/2020, cujo objeto, é a prestação de serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato Originário e, por se tratar da prestação de serviços de forma contínua à Câmara Municipal de Itapetininga, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o desconto concedido na nova proposta comercial enviada pela Contratada, fica reajustado o valor contratual, passando de 7.400,20 (sete mil, quatrocentos reais e vinte centavos) para R\$ 7.770,35 (sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a R\$ 1.554,07 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para cada veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

Itapetininga, 10 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins
Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Neide Oliveira Souza

André Luiz Nishiyama
Procurador(a)
RG: 29.918.499-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome: Clóvis Denis Máximo	Nome: André Luiz Nishiyama		
RG nº 19.836.768	CPF nº 105.887.268-00	RG nº 19.836.768	CPF nº 105.887.268-00

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107782.000000 DATA DE EMISSÃO 14/12/2022 PROPOSTA 164562
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 09/12/2022 às 24 horas do dia 09/12/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 09/12/2022 às 24 horas do dia 09/12/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
 CAMARA DE VEREADORES DE ITU 50.793.660/0001-45 01027491

ENDEREÇO CEP BAIRRO
 ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO, 1 13300-080 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
 ITU SP (11) 2366-4125 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.106,41	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.106,41	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	16/01/2023	0,00	1.106,41

Nº PARCELAS

01


DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONESP BRASIL SEC ANSES E CORRETORA DE SEG LTDA	202036805	0100046	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
04.170.132/0001-12	(11) 2366-4125	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107782.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 164562

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tornou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 302 0000;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 6888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência: WhatsApp (51) 99999 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00) - 0800 021 8424.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.839 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2022



Sérgio Duslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107782.000000

DATA DE EMISSÃO 14/12/2022

PROPOSTA 164562

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	637,42
APP - MORTE ACIDENTAL	2,64
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5,20
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	2,96
RCF - DANOS MATERIAIS	47,06
RCF - DANOS CORPOPAIS	28,17
RCF - DANOS MORAIS	25,42
GUINCHO	162,88
TROCA DE PNEU	0,27
CARGA DE BATERIA	0,52
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	111,13
PANE SECA	25,97
LANTERNAS	4,19
FAROIS	5,25
RETROVISORES	5,25
CHAVEIRO	0,35
CARRO RESERVA	6,73
PARA-BRISA DIANTEIRO	14,00
PARA-BRISA TRASEIRO	14,00
VIDROS LATERAIS	7,00

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção tratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, sob as condições e disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LIMÁ será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE
APÓLICE 01.31.0107782.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2022 **PROPOSTA** 164562

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 09/12/2022 às 24 horas do dia 09/12/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FQU5752	Não Informado	2014/2015	COROLLA ALTIS AUT. 2.0 16V DUAL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BRBD3HE8F0225072	002112-1	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	TOYOTA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPÉ 100%	637,42	2.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	47,06	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	250.000,00	28,11	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	42.500,00	35,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	2,62	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	5,20	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	2,96	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
PIR GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	162,88	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,27	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,51	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	111,10	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO.					
PANE SECA	Contratado	75,07	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,30	219,69	-	-
FAROIS	Contratado	3,20	211,79	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,28	132,97	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,88	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	6,30	-	-	-
Carro reserva. 7 DIAS.					

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0107782.000000	DATA DE EMISSÃO 14/12/2022	PROPOSTA 164562
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 14,00 190,72	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 14,00 153,54	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 7,00 95,06	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molcar.com.br/TabelaMolcar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

MEDIA

R\$ 3.250,46

MEDIANA

R\$ 2.114,28

MENOR

R\$ 1.250

FILTROS APLICADOS

DESCRITO

UF: ESTADO

PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO SP Municipal

Quantidade de itens no registro: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Edital	Descrição do Item	Descrição do Registro	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Pagamento	Orgão	UASG	Data da Compra
00137/2023	00001	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	GENTE SEGURADORA SA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	16/05/2023
00529/2023	00001	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	1	R\$ 2.114,28	R\$ 2.114,28	POP'S SEGURO SEGURADORA SA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	06/06/2023
00530/2023	00001	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	GENTE SEGURADORA SA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	16/05/2023
00537/2023	00001	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	2	R\$ 627,50	R\$ 1.255,00	HÓTEL SEJUBO SEGURADORA SA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	12/06/2023
00137/2023	00001	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	GENTE SEGURADORA SA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - SP	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	16/05/2023



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA PELA AUTORIDADE COMPETENTE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Compras nº 21/2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo de Compras nº 21/2.023, cujo objeto é: *“Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs.”* amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a contratação descrita no objeto, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 22 de agosto de 2023

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compras nº 21/2.023

Estância Turística de Salto, 22 de agosto de 2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo de compras para análise e providencias no sentido da contratação dos serviços descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior

Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em 22 / 08 / 2023

Luís Gustavo Milharini

Coordenadoria do Departamento de Licitação



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 23 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

O valor da aquisição é de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) à vista.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 23/08/23

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Tendo em vista na contratação de empresa especializada em **SEGURO DE VEÍCULOS**, para cobertura dos veículos oficiais desta Câmara da Estância Turística de Salto; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

ACÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.69 - Seguros em Geral

Nada mais.

Salto/SP, 25 de agosto de 2.023.


Harrison Rogé Silveira
Diretor da Área Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA

VENCEDORA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 14:51:30 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

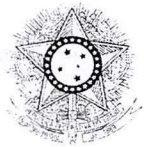
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2023 a 16/09/2023

Certificação Número: 2023081804345584222948

Informação obtida em 24/08/2023 14:55:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 43268549/2023
Expedição: 24/08/2023, às 14:55:59
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 5c416344-7793-4ab1-9a97-498b09ff98d7

Estabelecimento	
IE: 108.377.122.112	
CNPJ: 61.198.164/0001-60	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO	
Nº: 1489	Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001	Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/11/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820849 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 14/08/2023

Validade: 10/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:03 horas do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:03 horas do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:03 horas do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:03 horas do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.39.2023

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação em atendimento a solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, COMPREENDENDO SEGURO CONTRA COLISÃO, ROUBO E FURTO, INCÊNDIO, COM COBERTURA MÍNIMA PARA CASCO, DANOS CONTRA TERCEIROS, DANOS MORAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, GUINCHO 24HS,** conforme requisição anexa, **PROPÕE** que seja dado o andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ACÓRDÃO TCU 2616/2008. Plenário:

PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO CONTRA DETERMINAÇÃO DO ITEM 9.3.1 DO ACÓRDÃO Nº 725/2007-PLENÁRIO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL NAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Não é exigida a comprovação de regularidade fiscal nas contratações por meio de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, COMPREENDENDO SEGURO CONTRA COLISÃO, ROUBO E FURTO,



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

INCÊNDIO, COM COBERTURA MÍNIMA PARA CASCO, DANOS CONTRA TERCEIROS, DANOS MORAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, GUINCHO 24HS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Cumpra-se inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa escolhida para aquisição foi a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA RIO BRANCO, Nº 1489, CAMPOS ELÍSEOS – SÃO PAULO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.198.164/0001-40**, com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8666/93, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 24 de agosto de 2023


Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo Nº 29/2023

Dispensa de Licitação Nº 39.2023

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2023** para contratar a empresa a **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, entidade jurídica de direito privado, sediada à rua Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-40, com objetivo de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs, no valor global de R\$ 1980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) à vista.

Estância Turística de Salto, em 24 de agosto de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Diário Oficial salto.sp.gov.br do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1439

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

- Gabinete do Prefeito 2
- Secretaria de Meio Ambiente 3
- Secretaria de Administração e Governo Digital 10
- Poder Legislativo 12
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 12



refeições compreendendo: café da manhã, almoço, café da tarde e festa de encerramento do ano aos pacientes do Centro e Atenção Psicossocial (CAPS II) e Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD) e tratamento intensivo e semi-intensivo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde à empresa **Cozinha Industrial Soberano Ltda**, para os lotes 1, 2, 3 e 4, no valor global da contratação de R\$ 129.010,00 (cento e vinte e nove mil e dez reais).

Salto/SP, 28 de agosto de 2023.

Marcio Conrado
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4586/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos especiais, visando atender **Ordens Judiciais Vigentes e Futuras**, conforme descritivo e quantitativo anexo ao edital, a cargo das Secretarias de Saúde às empresas:

- **Interlab Farmacêutica Ltda**, para os itens 1, 9, 14, 15, 16 e 22, no valor global da contratação de R\$ 849.984,48 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda**, para os itens 3, 5, 7, 8 e 17, no valor global da contratação de R\$ 288.222,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais);
- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para o item 6, no valor global da contratação de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais);
- **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**, para os itens 11, 13, 18 e 21, no valor global da contratação de R\$ 308.086,80 (trezentos e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- **Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, para o item 19, no valor global da contratação de R\$ 269.207,52 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- **CM Hospitalar S.A.**, para o item 20, no valor global da contratação de R\$ 7.328,64 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Salto/SP, 28 de agosto de 2023.

Marcio Conrado
Secretário de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Câmara da Estância Turística de Salto
Termo de Ratificação
Processo Administrativo Nº 29/2023

Dispensa de Licitação Nº 39.2023

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2023** para contratar a empresa a **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, entidade jurídica de direito privado, sediada à rua Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com objetivo de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo seguro contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, guincho 24hs, no valor global de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) à vista.

Estância Turística de Salto, em 24 de agosto de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DECISÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Considerando o **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP**, realizado no dia 24 de julho de 2023, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Plataforma BLL;

Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a modalidade Chamamento Público amplia a competitividade no certame em tela, tendo em vista que através de Pregão Eletrônico a(s) vencedora(s) é(são) declarada(s) somente através de sorteio;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em um processo licitatório futuro através da modalidade Chamamento Público;

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

Estância Turística de Salto, 28 de agosto de 2023

Alison Henrique Bressiano
Superintendente do SAAE de Salto

Camara da Estancia Turistica de Salto

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 00639
 C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60

Descricao Data Processo Empenho
 SEGUROS DOS VEICULOS OFICIAIS. 24/08/2023 S00039-2023 00209

Tipo P.M. No. 29 /2023
 ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO Desp 00014
 C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 01 Legislativo
 Unidade Orcamentaria: 01 Camara municipal
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho


Funcao: 01 Legislativa
 Subfuncao: 031 Acao legislativa
 Programa: 0004 Gestao do sistema administrativo da camara
 Acao: 2079 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.69 Seguros em geral

Dotacao: 890.000,00
 Saldo Anterior: 156.149,47
 Esta Nota: 1.980,00
 Saldo da Dotacao: 154.169,47

CIENTE


 Edival Pereira Rosa
 PRESIDENTE

09/11/23

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

HARRISSON ROGE SILVEIRA
 DIRETOR DA AREA CONTABIL E FINANÇAS
 CRC-1SP149756/O-6

EDIVAL PEREIRA ROSA
 PRESIDENTE
 CPF-002.937.028-02